



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA  
**- COMDICAU -**

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007  
CNPJ- 17.726143/0001-88

**RESOLUÇÃO Nº 588-158/15**, de 08 de setembro de 2015.

*Dispõem sobre a aprovação do Projeto Padaria no Círculo apresentado pelo Círculo Operário de Uruguaiana.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, em reunião ordinária realizada em 08 de setembro de 2015 e por maioria dos membros presentes,

RESOLVE:

*Art. 1º - Aprovar o Projeto Padaria no Círculo apresentado pelo Círculo Operário de Uruguaiana e libera verba para sua execução.*

*Art. 2º - Solicitar ao titular da Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, que libere ao Círculo Operário de Uruguaiana, a quantia de R\$ 6.817,00 (seis mil, oitocentos e dezessete reais), depositada na conta nº 3.000-7- Banco do Brasil – Ag. 0045-0 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana, constante no Orçamento Municipal, na rubrica 3.3.50.43.00-56 – Subvenções Sociais, uma vez que sua Secretaria Representa o Poder Executivo como administrador do referido Fundo.*

*Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Uruguaiana, 08 de setembro de 2015.

Elenice Silveira de Freitas  
Presidente